DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021
Processo nº 1705/2021

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de microempreendedores individuais - MEI'S interessados em prestar serviços de monitoria em transportes escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino, conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) proponente JOÃO VITOR MAMONI SUPERTI 44977613805 (CNPJ 43.134.698/0001-40) pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 010/2021 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 25 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021
Processo nº 1705/2021

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de microempreendedores individuais - MEI'S interessados em prestar serviços de monitoria em transportes escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino, conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) proponente LUCIANA SERRA FERREIRA 08011275801 (CNPJ 43.189.129/0001-00) pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 010/2021 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 25 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº 28/2021
Processo nº 1704/2021

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de microempreendedores individuais - MEI'S interessados em prestar serviços de monitoria em transportes escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino, conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) proponente LUCIANA FRANCIELE ZAMBOM 33411031808 (CNPJ Nº 37.068.031/0001-94) pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 010/2021 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 25 de outubro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021
Processo nº 1705/2021

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de microempreendedores individuais - MEI'S interessados em prestar serviços de monitoria em transportes escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino, conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) proponente NATALINA ROSELI CANDIDO DO NASCIMENTO 10487337835 (CNPJ 43.118.872/0001-61) pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 010/2021 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 25 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021
Processo nº 1705/2021

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de microempreendedores individuais - MEI'S interessados em prestar serviços de monitoria em transportes escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino, conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) proponente VIVIAN AMANDA BONI DO PRADO 31141645874 (CNPJ 43.074.838/0001-32) pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 010/2021 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 25 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, "caput" e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de motorista de transporte escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino, conforme fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a(o) proponente VALMIR DONIZETTI CANOLA (RG/SSP/SP Nº 10.471.514-5) pelos preços de referência constantes do Edital de Chamamento Público n° 017/2021 e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 19 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente Julgadora de Licitaçõesnos autos do Chamamento Público n° 17/2021, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor do microempreendedor individuai (MEI): VALMIR DONIZETTI CANOLA (CPF/MF: 075.920.738-03) determinando a celebração do respectivo termo de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 25 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de monitoria em transportes escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino.

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente Julgadora de Licitações nos autos do Chamamento Público n° 10/2021, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor do microempreendedor individual (MEI): LUCIANA FRANCIELE ZAMBOM 33411031808 (CNPJ 37.068.031/0001-94); VIVIAN AMANDA BONI DO PRADO 31141645874 (CNPJ 43.074.838/0001-32); JOÃO VITOR MAMONI SUPERTI 44977613805 (CNPJ 43.134.698/0001-40); NATALINA ROSELI CANDIDO DO NASCIMENTO 10487337835 (CNPJ 43.118.872/0001-61); SILVIA MORASSUTTI PAPA 13080640802 (CNPJ 28.922.331/0001-06); LUCIANA SERRA FERREIRA 08011275801 (CNPJ 43.189.129/0001-00), determinando a celebração do respectivo termo de credenciamento. Publique-se no Diário Oficial do Municipio, Lei Municipal nº 1.870/2021, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 25 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Administração
Setor de Licitações
Extrato de Termo de Colaboração

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE TORRINHA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APROCAB – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BROTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 16/2021

OBJETO: Concessão de subvenção social, para transferência de recursos financeiros destinados a execução de atividade na área de Assistência Social, com a finalidade de acolhimento institucional, em caráter temporário e excepcional, para crianças e adolescentes abandonados, afastados da família por determinação judicial, órfãos ou em situação de rua

VALOR DO AJUSTE: R$ 64.745,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

EXERCÍCIO: 2021/2022

PRAZO VIGÊNCIA: Até 31/01/2022

DATA ASSINATURA: 26/10/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1661/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de recuperação da cobertura do prédio da Creche Escola Olga Cassola Abiati, situada na Rua João Paulo II, n° 100 – Nova Torrinha, mediante fornecimento somente de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos trabalhos

Em razão da desistência pelas partes, do prazo legal para interposição de recursos, HOMOLOGO para todos os fins e efeitos legais, o julgamento efetuado pela Comissão Julgadora de Licitações, referente ao CONVITE N° 04/2021; e, ADJUDICO o objeto da referida licitação pelo valor global de R$ 38.073,17 (trinta e oito mil, setenta e três reais e dezessete centavos) à empresa FROZA & FROZA LTDA-ME.

Torrinha, 26 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ADITIVO N° 02/2021
PROCESSO Nº 1249/2021

SEGUNDO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TORRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.365.220/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **RENÉ JOSÉ BLUMER,** brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade R.G. n° 15.360.862SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.693.968/71, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua Mario Batistela, n° 405, Parque Residencial Piedade, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA,** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO DA PEDRA DE TORRINHA LTDA,** sociedade empresa, com sede social e fiscal na cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal Santa Elisa, s/n, Bairro Paulo Lupino, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.022.964/0001-30 e, CEP 17.360-000, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** resolvem reti-ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2021**, a fim de consignar o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

I)Através de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021,** pactuada em 09 de agosto de 2021, a **"DETENTORA DA ATA",** assumiu a obrigação de fornecer os produtos nas quantidades discriminadas no **ANEXO I** do mencionado instrumento.

II)A fundamentação legal foi o **Pregão Eletrônico nº 42/2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 1249/2021**, e Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

III)O valor global da ata de registro de preços foi estimado na importância de **R$ 358.458,05** (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

IV)O Senhor Prefeito Municipal, após a apresentação das respectivas justificativas, autorizou a recomposição do ***preço do combustíveis "Óleo Diesel S10".***

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica à partir do ***dia 18 de outubro de 2021*****,** retificada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021,** para o fim de alterar o(s) preço(s) unitário(s) registrado(s) do(s) produto(s) a seguir relacionado(s):

Item	Descrição	Preço Registrado	Preço Recomposto
02	Óleo Diesel (S10)	R$ 4,30	**R$ 4,744**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em três (3) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Torrinha, 20 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO DA PEDRA DE TORRINHA LTDA
DETENTORA DA ATA
Caio Cesar Polizel
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME : *NOME :*
RG. n° *RG. n°*

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br
Setor de Licitações

ADITIVO N° 01/2021
PROCESSO Nº 1249/2021

PRIMEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TORRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.365.220/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **RENÉ JOSÉ BLUMER,** brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade R.G. n° 15.360.862SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.693.968/71, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua Mario Batistela, n° 405, Parque Residencial Piedade, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA,** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO MILENIO DE TORRINHA EIRELI,** empresa individual de responsabilidade limitada, com sede social e fiscal na cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Avenida Albino Candioti, n° 800 – Vila Balbina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.577.081/0001-85 e Inscrição Estadual sob o n° 694.008.488.112, CEP 17.360-000, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** resolvem reti-ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021**, a fim de consignar o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

I)Através de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2021,** pactuada em 09 de agosto de 2021, a **"DETENTORA DA ATA",** assumiu a obrigação de fornecer os produtos nas quantidades discriminadas no **ANEXO I** do mencionado instrumento.

II)A fundamentação legal foi o **Pregão Eletrônico nº 42/2021**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 1249/2021**, e Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

III)O valor global da ata de registro de preços foi estimado na importância de **R$ 358.458,05** (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

IV)O Senhor Prefeito Municipal, após a apresentação das respectivas justificativas, autorizou a recomposição dos ***preços dos combustíveis "gasolina", "óleo diesel S500"*** e ***"etanol".***

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica à partir do ***dia 18 de outubro de 2021*****,** retificada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021,** para o fim de alterar o(s) preço(s) unitário(s) registrado(s) do(s) produto(s) a seguir relacionado(s):

Item	Descrição	Preço Registrado	Preço Recomposto
01	Gasolina Comum	R$ 5,300	**R$ 5,630**
02	Óleo Diesel (S500)	R$ 4,260	**R$ 4,650**
03	Etanol	R$ 4,030	**R$ 4,460**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em três (3) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Torrinha, 20 de outubro de 2021.

RENÉ JOSÉ BLUMER
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO MILÊNIO DE TORRINHA EIRELI
DETENTORA DA ATA
Luís Gustavo Luchesi Barbosa
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____ NOME :
RG. n°

_____ NOME :
RG. n°

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br